

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE

Lei nº 624/2005, de 24 de fevereiro de 2005.

“Dá denominação a próprios públicos no Município”

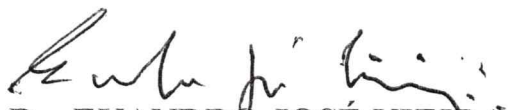
A Câmara Municipal de São Valério da Natividade, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam dadas as seguintes denominações aos próprios públicos adiante relacionados:

- a) a praça onde esta localizada à Igreja matriz, passa a ser denominada **“Praça João Sobrinho”**;
- b) o Ginásio Poliesportivo localizado na área institucional, Rua 88, Setor Oeste, passa a ser denominado **“Ginásio Poliesportivo Jânio de Souza Maracaipe”**;

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério da Natividade, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 2005.


Dr. EVANDRO JOSÉ VIEIRA
Prefeito Municipal em Exercício.

jps